



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*

DECRETO Nº 16, de 31 de outubro de 1973

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos na importância de Cr\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico de que trata a Lei 378/72 de 20 de dezembro de 1972, conforme a discriminação abaixo:

1.1-3.0.0.0-Despesas correntes  
1.1-3.1.0.0-Despesas de custeio  
1.1-3.1.1.0-Pessoal  
1.1-3.1.1.1-Pessoal civil  
02.00 - Despesas variáveis c/o pessoal civil  
a)-Diárias..... 500,00  
6.1-3.0.0.0-Despesas correntes  
6.1-3.1.0.0-Despesas de custeio  
6.1-3.1.1.0-Pessoal  
6.1-3.1.1.1-Pessoal civil  
02.00 - Despesas variáveis c/o pessoal civil  
b)-Serviços extraordinários..... 1.000,00  
Total das reduções..... 1.500,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes das reduções feita / pelo artigo 1º, ficam suplementados na mesma importância os itens / das dotações do mesmo orçamento analítico de que trata o artigo anterior, conforme discriminação abaixo:

1.1-3.0.0.0-Despesas correntes  
1.1-3.1.0.0-Despesas de custeio  
1.1-3.1.1.1-Pessoal civil  
02.00 - Despesas variáveis c/o pessoal civil  
b)-Serviços extraordinários..... 500,00  
6.1-3.0.0.0-Despesas correntes  
6.1-3.1.0.0-Despesas de custeio  
6.1-3.1.1.1-Pessoal civil  
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas  
a)-Inspetor municipal de ensino..... 1.000,00  
Total das suplementações..... 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 31 de outubro de 1973

Registre-se e Publique-se  
em 31 de outubro de 1973

  
Carlos Francisco Cenci-Prefeito Mun.

Romero A de Souza-Secretário